



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS,
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 UBAITABA - BAHIA



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 BAHIA
 REGISTRO GERAL - ANO 1998

José do Amaral
 Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 3.158 DATA 18/agosto/1998 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Uma área de terras próprias, situada à Rua Antonio Menezes, antiga Rua Otacílio Gomes e no ex-Loteamento Cristiano Vasconcelos, nesta cidade de Ubaítaba - Bahia, medindo 14.67 metros de frente e igual dimensão no fundo, por 18.00 metros em ambas as laterais, da frente aos fundos, perfazendo uma superfície de 264,06m², limitando-se pelo lado direito com imóvel de José Guilherme Corrêa, lado esquerdo terreno de Fernando Santana, fundos com terrenos de Eduardo Alcântara Andrade e outro. PROPRIETÁRIOS: EDUARDO ALCÂNTARA ANDRADE, arquiteto, sua mulher, ÂNGELA MARIA DE CARVALHO GOMES ANDRADE, administradora de empresas, casados entre si, CPF nº063.445.005-06; JORGE HENRIQUE ALCÂNTARA ANDRADE, comerciante, sua mulher, GILKA DE CARVALHO DE SOUZA ANDRADE, professora, casados entre si, CPF nº084.555.625-87, brasileiros, residentes nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Adquirida em porção maior, a Epaminondas Pinheiro dos Santos e sua mulher, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no Tabelionato desta cidade às fls. 1 a 2 do livro 54, ato 3.871, de 14.09.1981, devidamente registrada neste Ofício sob nº01-matricula 1.171, livro 2-RG, em data de 04 de dezembro de 1981. A Oficiala, *José do Amaral*

Rg.01-3.158. - Ubaítaba, 18 de agosto de 1998. TRANSMITENTES: EDUARDO ALCÂNTARA ANDRADE, arquiteto, sua mulher, ÂNGELA MARIA DE CARVALHO GOMES ANDRADE, administradora de empresas, casados entre si, CPF nº063.445.005-06; JORGE HENRIQUE ALCÂNTARA DE ANDRADE, comerciante, sua mulher, GILKA DE CARVALHO DE SOUZA ANDRADE, professora, CPF nº084.555.625-87, casados entre si, brasileiros, residentes nesta cidade, estando Jorge Henrique Alcântara de Andrade, neste ato, representando os demais, nos termos do instrumento público de mandato lavrado no Tabelionato desta cidade às fls. 195 e vs do livro nº57, ato nº10.484, de 03.08.1998. ADQUIRENTES: MABEL COSTA ANDRADE e LARISSA COSTA ANDRADE, menores impúberes, colegiais, representados neste ato por seu genitor Abelardo Ramos de Andrade, brasileiro, casado com Maria da Conceição Costa Andrade, comerciante, RG/BA nº1.226.345, CPF nº092.591.985-34, residentes nesta cidade. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, paga e quitação, lavrada pelo Tabelião desta cidade de Ubaítaba-Bahia, Asclepiades da Silva Almeida, no livro nº78, fls. vº146/147 e vº, ato 6.678, de 17 de agosto de 1998. VALOR: R\$8.000,00 (Oito Mil Reais) VALOR TRIBUTADO: R\$8.000,00 (Oito Mil Reais), correspondente à venda da área de terras próprias, situada à Rua Antonio Menezes, antiga Rua Otacílio Gomes e no ex-Loteamento Cristiano Vasconcelos, nesta cidade de Ubaítaba-Bahia, objeto da matrícula retro. Foi recolhida a Taxa Judiciária, no valor de R\$116,00, conforme DAJ nºAK 627776. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala, *José do Amaral*

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SBJ

Av.02-3.158. - Ubaítaba, 21 de março de 2013. Protocolo nº 20.109. FICa averbado a Construção feita no terreno objeto da matrícula retro, em nome de MABEL COSTA ANDRADE; RG nº 09.767.455-93 SSP/BA, CPF nº 017.609.465-24 e LARISSA

Travessa Juvenal França, nº 20-A e 21, Centro, Ubaítaba -Bahia

Telefone: (73) 3230-1266

e-mail: cartorioubaitaba_ri@hotmail.com



COSTA ANDRADE, RG nº 09.767.478-80 SSP/BA, CPF nº 017.610.815-78, brasileiras, maiores, solteiras, médica e estudante, residentes nesta Cidade de Ubatuba (BA) de um Predio Residencial com dois pavimentos, situado à Rua Antonio Meneses, nº 11, Centro, nesta Cidade de Ubatuba-BA, inscrição municipal nº 01.01.002.0330.001, construção de blocos sobre alvenaria e radie, contendo no primeiro pavimento: cobertura de laje e piso de cerâmica, na frente possui quatro portas de madeira, grades de alumínio e um portão de chapa galvanizada elétrica, nos fundos uma porta e uma janela de madeira, e internamente: garagem, duas salas, cozinha, lavabo, área de serviço, dependência de empregada, área de luz e duas escadas em granito que dá acesso ao segundo pavimento. No segundo pavimento, cobertura de laje e esta coberta com telhas, piso de cerâmica, na frente possui duas portas de madeira com vidro e nos fundos uma porta e duas janelas de madeira, e internamente: duas suítes, um quarto, banheiro social, sala e varandas, medindo 74,67 metros de frente e igual dimensão ao fundo, por 18,00 metros em ambas as laterais, da frente aos fundos, perfazendo uma superfície de 264,06m² e uma área construída de 464,00m², distribuídos nos dois pavimentos, sendo 232,00m² para a laje; limitando-se pelo lado direito com o imóvel de José Guilherme Correa e pelo lado esquerdo e com os fundos com imóvel de Marcos S. Coutinho da Silva, no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais). Habite-se nº 017, datado de 05 de fevereiro de 2005, expedido pela P.M. Ubatuba. Certidão Negativa de Débito-CND nº 000382013-04023999 - CEI: 70.010.61999/69, em nome de Mabel Costa Andrade e Larissa Costa Andrade, datada de 20/03/2013, válida até 16/09/2013, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, tudo conforme requerimento feito a Sra Oficial do Registro de Imóveis de Ubatuba (BA), datado de 20 de março de 2013. Foi recolhida a Taxa Judiciária no valor de R\$357,70, conforme DAJE nº 004-969526. O referido é verdade e dou fe. A Oficiala, *Luciana Estlin de Souza Diniz*

Rg.03-3.158. - Ubatuba, 28 de novembro de 2016. Protocolo nº 21-566. TRANSMITENTES: MABEL COSTA ANDRADE, RG nº 09.767.455-93 SSP/BA, CPF nº 017.609.465-24, brasileira, maior, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua Deud Feres Tannus nº 11, nesta cidade; e LARISSA COSTA ANDRADE, RG nº 09.767.478-80 SSP/BA, CPF nº 017.610.815-78, brasileira, maior, solteira, nutricionista, residente e domiciliada na Rua Deud Feres Tannus, 11, nesta cidade, neste ato representadas por seu bastante procurador - Marcelo Andrade Guimarães, RG nº 2186978-21 SSP/BA, CPF nº 23.585.075-04, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 249, Centro, nesta cidade, conforme procuração lavrada no Tabelionato desta cidade, livro nº 102, fl. 023, de 20.07.2016. ADQUIRENTE: O BARATÃO DA MODA ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI ME, situada na Rua 13 de Maio, nº 200, Centro, Ituberá (BA), inscrita na Junta Comercial da Bahia EIRE nº 2960005598-6, CNPJ/MF sob nº 21.401.918/0001-12, representada por seu sócio administrador - Rodrigo da Silva Santos, brasileiro, comerciante, solteiro, RG nº 9423120-66 SSP/BA, CPF nº 043.699.615-48, residente e domiciliado na Rua Eilon Magalhães, 62, Bairro da Conceição, nesta cidade. TÍTULO: Compra e Venda, FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, paga e quitação, lavrada pelo Tabelião desta cidade de Ubatuba (BA), Asclepiades da Silva Almeida, no livro nº 105, fl. 51, em data de 03 de novembro de 2016. VALOR: R\$165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), a ser pagos da seguinte forma: oito (08) cheques no valor de R\$20.000,00 cada um, nºs 001347, 001348, 001349, 001350, 001351, 001352, 001353, 001354, com vencimentos para 03.03.2017, 03.04.2017, 03.05.2017, 03.06.2017, 03.07.2017, 03.08.2017, 03.09.2017 e 03.10.2017; e um (01) cheque no valor de R\$5.000,00 nº 001359 com vencimento para 03.11.2017. C/C nº 017560-9, agência 3066-0, de titularidade da empresa R Da Silva Santos Confeções e Variedade, CNPJ nº 12257560/0001-05, emitidos em caráter PRO-SOLVENDO. VALOR TRIBUTADO: R\$165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), correspondente à venda de Predio Residencial com dois pavimentos, situado na Rua Antonio Meneses, nº 11, Centro, nesta cidade de Ubatuba (BA), objeto da averbação nº 02-ma-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
UBAITABA - BAHIA



 PODER JUDICIÁRIO	<input type="checkbox"/> OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 2016	 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>3.158</u> DATA <u>28.11.2016</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
averbação nº 02-3.158, bem como seu respectivo terreno próprio antes matriculado. Foi recolhida a Taxa Judiciária, n valor de R\$1.198,74 conforme DAJE nº 017-218933. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala, <i>Francineide</i> <i>de Souza</i>	
<p>AV-4-M-3.158 - AVERBAÇÃO DE QUITAÇÃO - Protocolo nº 22.067, Livro 1-C, datado de 14/12/2018. Nos termos do Instrumento Particular, datado de 20 de Outubro de 2017, Mabel Costa Andrade, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 09.767.455-93 e inscrita no CPF sob nº 017.609.465-24 e Larissa Costa Andrade, brasileira, solteira, nutricionista, portadora do RG nº 2186978-21 e inscrita no CPF sob nº 017.610.815-78, neste ato representando pelo procurador Marcelo Andrade Guimarães, conforme Procuração lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Ubaítaba, em 20/07/2016, com firma reconhecida no Tabelionato de Notas da Comarca de Ubaítaba/Ba, procede-se a presente averbação para dar quitação total e irrevogável, nos termos do artigo 1256 do CNP dos Serviços Extrajudiciais do TJBA, à compra e venda, com caráter pro solvendo, ao proprietário O Baratão da Moda Artigos de Vestuário EIRELE ME, registrada na presente matrícula sob nº R-3-M-3.158, tendo em vista o pagamento integral do valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), por meio de compensação dos cheques, com a seguinte numeração: 001347, 001348, 001349, 001350, 001351, 001352, 001353, 001354, 001359, emitidos pela empresa R. da Silva Santos Confeccões e Variedades, titular da conta no Banco Bradesco, agência 3066-0, Conta Corrente nº 17560-9. Documentação arquivada em poder desta Serventia Imobiliária. Averbação: Emolumentos R\$32,12; TPI: R\$23,05; Fecom: R\$9,88; PGE: R\$1,29; DEF. PÚBLICA: R\$0,86; TOTAL: R\$67,20. DAJE: nº 001485, Série: nº 002. Emissor 2488. Selo 2488.AB003907-7 - BITZUIRS2. O referido é verdade e dou fé, em 14/12/2018, Ubaítaba- Ba. Eu, <u>Moacela S. Marcela Cássia Santiago Alves</u>, Oficiala Substituta que assino.</p>	
<p>R-5-M-3.158 - COMPRA E VENDA - Protocolo nº 22.068, Livro 1-C, datado de 14/12/2018. Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, nº 000927612-2, expedido em 27/11/2018, com praça de pagamento na cidade de São Paulo/SP, em conformidade com o artigo 1170, I do CNP dos Serviços Extrajudiciais do TJBA. O imóvel urbano presente nesta matrícula correspondente ao prédio residencial com dois pavimentos, com área total de 264,06 m² e área construída de 464 m², foi adquirido por PALLONI LUIZ QUINTO DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, oficial de justiça, divorciado, portador do RG nº 369785150 SSP/BA e inscrito no CPF nº 908.680.305-97, residente e domiciliado à Rua Antônio Menezes, nº 11, Centro, Ubaítaba-BA e RENATA NASCIMENTO MAGNO, brasileira, maior, capaz, solteira, professora, portadora do RG nº 08318683-25 SSP/BA e inscrita no CPF nº 007.344.575-45, residente e domiciliada à Rua Antônio Menezes, nº 11, Centro, Ubaítaba-BA; por compra feita à O Baratão da Moda Artigos de Vestuário EIRELE ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.401.918/0001-12, com sede na Rua 13 de Maio, nº 200, Ituberá/BA, neste ato representada por seus sócios Renilda Silva Santos, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 0146705343 SSP/BA e inscrita no CPF nº 358.059.275-00 e Rodrigo da Silva Santos, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador do RG nº 942312066 SSP/BA e inscrito no CPF nº 043.699.615-48, ambos com endereço empresarial supra citado. Valor ajustado R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e avaliado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo pagos R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) como valor de entrada e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) financiados, com recolhimento de FIBI, no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), recolhido no dia 19/10/2018. O imóvel encontra-se quite com os impostos municipais, em específico o IPTU, com certidão de quitação, expedida pelo Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Ubaítaba-BA, em 07/08/2018. Ainda, foram apresentadas certidões: dos distribuidores da Justiça Estadual e Federal; Certidão Negativa de Débito Trabalhista; e, consulta na base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens:</p>	

C.20.10.0/98

Travessa Juvenal França, nº 20-A e 21, Centro, Ubaítaba -Bahia

Telefone: (73) 3230-1266

e-mail: cartorioubaitaba_ri@hotmail.com



b434.431e.33cb.ca41.1916.396c.b512.8e98.6248.bbfd. Documentação arquivada em poder desta Serventia Imobiliária.

Registro com valor integral: Emolumentos R\$1.339,31; TFI: R\$961,05; FECOM: R\$411,88; PGE: R\$53,00, DEF. PÚBLICA: R\$35,86; TOTAL: R\$2.801,90. DAJE: nº 001486, Série: nº 002, Emissor 2488. Selo 2488.AB003908-5 – NZRZ19TLL8. O referido é verdade e dou fé, em 14/12/2018, Ubatuba- Ba. Eu, Marcela S. Marcela Cássia Santiago Alves, Oficiala Substituta que assino.

R-6-M-3.158 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo nº 22.069, Livro I-C, datado de 14/12/2018.

Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, nº 000927612-2, expedido em 27/11/2018, com praça de pagamento na cidade de São Paulo/SP, em conformidade com o artigo 1170, II do CNP dos Serviços Extrajudiciais do TJBA, acompanhado da Declaração de Aquisição de Primeiro Imóvel pelo Sistema Financeiro Habitacional, com firma reconhecida no Tabelionato de Notas da Comarca de Ubatuba/Ba, conforme artigo 290 da Lei 6.015/73. O imóvel objeto desta matrícula correspondente ao prédio residencial com dois pavimentos, com área total de 264,06 m² e área construída de 464 m², foi alienado fiduciariamente, pelos devedores fiduciários **PALLONI LUIZ QUINTO DE SOUZA e RENATA NASCIMENTO MAGNO**, ambos acima qualificados, em favor do credor fiduciário, **BANCO DO BRADESCO**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n. Vila Yara, Osasco/SP, agência de Canavieiras/BA, para garantia da dívida no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), referentes ao financiamento para a aquisição do referido imóvel, a ser paga no prazo de 360 meses, com 1º vencimento em 20/11/2018 e encargo mensal no valor de R\$ 3.593,80 (três mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), com taxa de juros anual nominal e efetiva de 8,51% a 8,85%. Outras cláusulas, condições e especificações, conforme cópia do Contrato de Financiamento arquivado em poder desta Serventia Imobiliária. Registro com valor integral: Emolumentos R\$445,87; TFI: R\$319,94; FECOM: R\$137,12; PGE: R\$17,90, DEF. PÚBLICA: R\$11,94; TOTAL: R\$932,78. DAJE: nº 001487, Série: nº 002, Emissor 2488. Selo 2488.AB003909-3 – D3MI3XMXDC. O referido é verdade e dou fé, em 14/12/2018, Ubatuba- Ba. Eu, Marcela S. Marcela Cássia Santiago Alves, Oficiala Substituta que assino.

AV-07-M-3.158 – RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo nº 22.674, Livro I-E, em 09/08/2021.

Nos termos do Requerimento para proceder a Notificação Extrajudicial em Alienação Fiduciária - Contrato nº 927612, datado de 12 de Maio de 2021, do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por Aurco Oliveira Neto, advogado – OAB/DF 21.603, inscrito no CPF sob nº 038.356.836-67, instruído dos devidos poderes de representação, procede-se a presente **AVERBAÇÃO**, com fulcro no artigo 26, § 1º da Lei Federal nº 9.514/97, para informar o **RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** que foi realizada pelo Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Ubatuba/BA, protocolado sob nº 6.506, Livro A, em 13/07/2021, e registrado sob nº R. 5.185 do Livro b- 21, em 13/07/2021, dos devedores fiduciários: **RENATA NASCIMENTO MAGNO**, tendo sido notificada na terceira tentativa por hora certas, realizada no dia 03 de Agosto de 2021, às 8:00 horas; e, **PALLONI LUIZ QUINTO DE SOUZA**, tendo sido notificado por hora certa, no dia 03 de Agosto de 2021, às 8:00 horas, porém, diante da sua ausência fora notificado familiar e lhe dado ciência por envio da documentação por carta com aviso de recebimento, nos termos do artigo 802-A, § 3º e 4º do CNP do TJBA; ambos foram notificados no endereço fornecido pelo credor fiduciário, a saber: prédio residencial com dois pavimentos, situada à Rua Antônio Matezes, nº 11, Centro, nesta cidade de Ubatuba/BA, para, no prazo de 15 dias, satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, conforme demonstrativo de débito encaminhado, com os acréscimos de lei, sob pena de consolidação da propriedade, nos termos do art. 26, caput e § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. Documentação arquivada nesta Serventia Imobiliária.

Arrecação sem valor econômico: Emolumentos R\$36,59; TFI: R\$25,99; FECOM: R\$10,00; PGE: R\$1,45, FMMPPA: R\$0,76 DEF. PÚBLICA: R\$0,99; TOTAL: R\$75,78. DAJE: nº 003835, Série: nº 002, Emissor 2488. Selo 2488.AB006205-2 – R1593BV57Z. O referido é verdade e dou fé, em 09/08/2021, Ubatuba- Ba. Eu, Thais Almeida Thais de Assis de Oliveira, Oficiala Substituta que assino.

**CONTINUA NA
FICHA Nº 3**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
UBAITABA - BAHIA



REGISTRO GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

UBAITABA - BA

MATRÍCULA

-3.158-

FICHA

-3-Frente-

Ubaítaba: 23/11/2021



AV-8-M-3.581- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – Protocolo 22.745- Livro I-E, em 22/11/2021

De acordo com o procedimento de execução extrajudicial de Alienação Fiduciária, requerida pelo Credor Fiduciário – Banco do Bradesco S.A., nº *103951658*, em 29 de Outubro de 2021, neste ato representado por Auro Oliveira Neto, advogado, OAB/DF nº 21.603, com firma reconhecida no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, instruído dos devidos poderes de representação, conforme Procuração Pública, lavrada em 05/09/2021, no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Osasco/SP, com Anotação de Substabelecimento Público, procede-se o presente **REGISTRO**, com fulcro no artigo 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97 e artigo 1.191 do Código de Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel urbano constante desta matrícula em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, agência de Canavieiras/BA, instituição financeira, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, decorrente do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária nº 927612, registrado sob nº **R-6** da presente matrícula, tendo em vista o decurso do prazo para purgação da mora pelos devedores fiduciários Renata Nascimento Magno e Palloni Luiz Quinto de Souza, à luz da prova de pagamento do imposto de transmissão “inter vivos” – ITBI, no valor de R\$ 15.000,00, recolhido em 29/10/2021, por meio do DAM nº 274373; tendo sido o imóvel avaliado pela Prefeitura Municipal de Ubaítaba/Ba em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e declarado o valor para fins da consolidação pela Credora Fiduciária em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo 27 da Lei 9.514/97, ou seja, a proprietária somente pode alienar o imóvel levando-o a público leilão. Documentos arquivados em poder desta Serventia Imobiliária.

Averbação com valor econômico: Emolumentos R\$2.287,86; TFIJ: R\$1.625,05; FECOM: R\$625,38; PGE:R\$90,49, FMMPBA: R\$47,38 DEF. PÚBLICA: R\$61,59; TOTAL: R\$4.737,76. DAJE: nº 004451, Série: nº 002, Emissor 2488. Selo 2488.AB006583,3 – 5SU9GD0Z37. O referido é verdade e dou fé, em 23/11/2021, Ubaítaba- Ba. Eu, Thais Almeida Thais de Assis de Oliveira, Oficiala-Substituta que assino.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2488.AB006601-5
J4B1L3LIN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



O prazo de validade desta certidão é de 60(sessenta) dias.
Provimento 94 do CNJ e Art. 8º da Portaria Conjunta
CGJ/CCI 08/2020

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UBAITABA – BA**

“EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA - OFICIALA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR – NEGATIVA DE ÔNUS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula 3581, extraída nos termos do art. 19, & 1º da lei 6.015 de 31/12/1973, estando o imóvel livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convencionais.

Ubaítaba – BA 25/11/21 Thais Almeida
THAÍS DE ASSIS ALMEIDA - OFICIALA SUBSTITUTA

Thais de Assis Almeida
Oficiala Substituta